

PROGRAMA DE INTEGRIDADE VIBRA ENERGIA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. LEIS ANTICORRUPÇÃO E OUTROS COMPROMISSOS.....	4
2. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	4
2.1. COMISSÃO DE ÉTICA.....	5
3. PROGRAMA DE COMPLIANCE CONCORRENCIAL	5
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	5
5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	5
6. AGENTES DE INTEGRIDADE	6
7. <i>BACKGROUND CHECK</i> DE INTEGRIDADE - BCI.....	6
8. CONFLITO DE INTERESSES.....	6
9. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E CONTRAPARTIDAS DE PATROCÍNIO	6
10. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	7
10.1. CLIENTES	7
10.2. FORNECEDORES.....	7
10.3. <i>DUE DILIGENCE</i> DE INTEGRIDADE - DDI	8
11. PATROCÍNIOS E CONVÊNIOS.....	8
12. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	8
13. PAGAMENTOS PROIBIDOS E RESTRITOS.....	9
13.1. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE	9
13.2. SUBORNO DE AUTORIDADES PÚBLICAS E DO SETOR PRIVADO E PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO.....	9
13.3. SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO E EXTORSÃO	9
14. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS	9
15. APOIO E CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS	10
16. DOAÇÕES E CARIDADE	10
17. CANAL DE ÉTICA.....	10
17.1. NÃO RETALIAÇÃO.....	10
18. APURAÇÕES INTERNAS.....	11
19. NORMA DE GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS.....	Erro! Indicador não definido.
20. MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO CONTÍNUO DO PROGRAMA	11

INTRODUÇÃO

Com foco na promoção da integridade empresarial, o Programa de Integridade da Vibra Energia é orientado pela Lei 12.846/2013 e visa reforçar a prevenção, detecção e correção de desvios associados a fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, por meio da adoção das ações brevemente apresentadas no presente documento. Seu escopo é gerenciar e operar o Sistema de Integridade da Vibra Energia para fins de comercialização e distribuição dos produtos, bem como os respectivos serviços administrativos de suporte.

Sua leitura destina-se aos nossos diversos públicos de interesse, tais como: a força de trabalho, clientes; fornecedores; demais parceiros de negócio; agentes; investidores e poder público.

Aos nossos colaboradores, o Programa de Integridade apresenta as ações de integridade desenvolvidas para proporcionar um ambiente de trabalho justo e transparente, destacando a relevância do comportamento ético em nossas relações de trabalho.

Igualmente, nosso Programa pretende reforçar junto aos nossos clientes, fornecedores e parceiros de negócio em geral, a relevância da ética na condução de nossos negócios, gerando relações comerciais livres de fraude e corrupção. É nosso interesse e nossa intenção influenciar positivamente toda a cadeia de negócios, criando oportunidades idôneas a todos.

Com relação aos nossos investidores, o Programa de Integridade busca garantir-lhes que envidamos nossos maiores esforços para criar um ambiente de trabalho e de negócio honesto, sendo não só uma empresa rentável, mas também sustentável, íntegra e, assim, sólida para receber investimentos.

Além disso, nosso Programa de Integridade está em consonância com a Lei Anticorrupção Brasileira, atendendo aos anseios do poder público quanto ao tema, bem como reforçando a esse, o nosso dever e o nosso compromisso em realizar negócios limpos e livres de corrupção.

Sua difusão e conhecimento, em conjunto com o Código de Conduta Ética, contribui para o fortalecimento de um ambiente íntegro, propício para a consecução de negócios justos, alinhados aos princípios éticos e de integridade que norteiam as atividades da Vibra Energia.

A gestão do Programa de Integridade é realizada pela Diretoria de Integridade, atuando em articulação com diversas áreas de nossa estrutura corporativa.

De modo a garantir a efetividade de nosso Programa de Integridade, a Vibra Energia considerou as seguintes obrigações de compliance, avaliando os riscos de não atendimento e os impactos causados nas suas operações. São nossas obrigações de compliance cumprir:

- leis e regulamentos;
- permissões, licenças ou outras formas de autorização;
- ordens, regras ou orientações emitidas por agências regulamentadoras;
- decisões de Cortes de justiça ou tribunais administrativos;
- tratados, convenções e protocolos.

1. LEIS ANTICORRUPÇÃO E OUTROS COMPROMISSOS

No desenvolvimento de nossas atividades estamos sujeitos à Lei 12.846/2013¹ e do Decreto nº 11.129/2022, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

2. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética da Vibra Energia abrange o CEO, Vice-Presidentes, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês, líderes, colaboradores, estagiários, representantes e prestadores de serviço, constituindo compromisso individual e coletivo de todos em cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva da Vibra Energia e nas relações com nossos públicos de interesse

O normativo define os princípios éticos e os compromissos de conduta da Vibra Energia nas relações com seus públicos de interesse, como colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e poder público.

São nossos princípios: ética, transparência, equidade, conformidade e efetividade.

Estamos comprometidos a recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões ocorridas nas nossas relações com a sociedade, o governo e o Estado.

As condutas descritas no Código de Conduta Ética compõem as regras básicas para o agir ético e devem ser observadas como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela.

O Código fornece orientações gerais e específicas abrangendo temas como Conflito de Interesses, Recebimento e Oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades, Combate à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, Relacionamento com Públicos de Interesse e Canais de Comunicação e Denúncia.

A disseminação do conteúdo do nosso Código de Conduta Ética é dirigida a toda a força de trabalho no momento do seu ingresso na Companhia e, de maneira contínua, ao longo de sua carreira. Nossos fornecedores, de igual forma, são orientados a respeitá-lo.

Ao descumprir os princípios e compromissos de conduta expressos no nosso Código de Conduta Ética, o colaborador está sujeito a penalidades previstas no regime disciplinar e os integrantes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal sujeitos ao regime de consequências.

O Código de Conduta Ética está disponível para consulta tanto no nosso portal interno quanto no nosso *site* na Internet.

¹ Lei Anticorrupção

2.1. COMISSÃO DE ÉTICA

Além do Código de Conduta Ética, nossa Comissão de Ética é uma das peças importantes na manutenção da cultura de ética em meio a força de trabalho. Suas principais atribuições são zelar pela aplicação do Código de Conduta Ética e atuar como instância consultiva e orientadora, podendo se manifestar no sentido de dirimir dúvidas de aplicação do Código de Conduta Ética, ou até vir a ser demandada a avaliar a aplicação de penalidade de censura ética a colaborador que cometer uma transgressão ética. Adicionalmente, caso entenda como necessário, a Comissão também pode submeter propostas para aperfeiçoamento do Código de Conduta Ética.

3. PROGRAMA DE COMPLIANCE CONCORRENCIAL

A Vibra Energia atua conforme as melhores práticas concorrenciais em total observância das normas de defesa da concorrência, razão pela qual refuta a prática de qualquer ato, sob qualquer forma manifestado, que tenha por objeto ou possa produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados (i) limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; (ii) dominar mercado relevante de bens ou serviços; (iii) aumentar arbitrariamente os lucros; e (iv) exercer de forma abusiva posição dominante.

Possuímos um Programa de *Compliance* Concorrencial nos moldes das orientações contidas no Guia de Programas de *Compliance* do CADE, tendo como uma de suas finalidades a disseminação do valor da concorrência para toda a sua força de trabalho. Dispomos ainda de um Guia de Conduta Concorrencial específico que orienta sobre as regras de conduta concorrenciais a serem seguidas por toda a sua força de trabalho, abrangendo, dentre outros aspectos, as condutas anticoncorrenciais.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A gestão dos riscos associados a fraude e corrupção é orientada, de forma corporativa, pela Diretoria de Integridade, que atua no assessoramento das demais áreas da Vibra Energia no aprimoramento de seus controles.

Tais riscos são objeto de processos periódicos de identificação, análise e avaliação, baseados em metodologia de referência, cujo resultado é consolidado em matriz de risco específica.

O Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, é responsável por definir o apetite a riscos da Companhia e por acompanhar a gestão dos riscos empresariais.

5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Vibra Energia realiza ações de comunicação e treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, com o objetivo de garantir a disseminação e o aculturação de toda a força de trabalho.

Os treinamentos são destinados a públicos-alvo específicos ou abertos a toda força de trabalho, conforme o tema, sendo oferecidos nas modalidades presencial e EAD (virtual ou à distância).

Ações de comunicação, divulgando as iniciativas do Programa de Integridade, informando resultados do programa, ou reforçando o conteúdo de iniciativas em ocasiões oportunas, são contínuas.

6. AGENTES DE INTEGRIDADE

Adicionalmente à estrutura responsável pelas ações de *compliance*, contamos com colaboradores, das diversas unidades organizacionais da Companhia, que atuam como Agentes de Integridade.

Tais colaboradores têm o compromisso de disseminar a cultura de *compliance* e as iniciativas do Programa de Integridade, bem como atuar como pontos focais da Diretoria de Integridade, auxiliando na identificação e avaliação de riscos, no entendimento de processos e no aprimoramento de controles.

7. BACKGROUND CHECK DE INTEGRIDADE - BCI

O BCI consiste em levantamento sistemático de informações, por meio de consulta a bancos de dados públicos, privados e de diversas áreas de controle da Vibra Energia, as quais são consolidadas em um relatório encaminhado ao gestor.

O BCI tem o principal objetivo subsidiar a Vibra com informações a respeito de indicados para exercer cargo de dirigente e posições de liderança

8. CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Vibra e os interesses pessoais dos colaboradores ou de terceiros, que possam vir a comprometer os interesses da Vibra ou influenciar, de forma inadequada, nossas ações e decisões profissionais. Cabe observar que a configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo colaborador ou por terceiro.

Exigimos que nossos colaboradores não se envolvam, direta ou indiretamente, em qualquer atividade conflitante com os interesses da Vibra, bem como não devem divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão de suas atividades.

O Código de Conduta Ética explica o conceito de conflito de interesses, exemplificando-o e informando aos colaboradores quais condutas não devem ser praticadas, em especial no que se refere a relações de parentesco e afetivas.

9. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E CONTRAPARTIDAS DE PATROCÍNIO

O recebimento e o oferecimento ocasional de presentes, brindes, hospitalidades ou contrapartidas de patrocínio podem ser práticas usuais para as boas relações de negócio entre organizações. Contudo, também podem influenciar uma tomada de decisão, ou gerar expectativa de retribuição, comprometendo o interesse das partes envolvidas. Dessa forma, estabelecemos rígidas restrições

ao recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades e contrapartidas de patrocínio no âmbito da Companhia.

Nosso Código de Conduta Ética e o normativo interno específico que trata do recebimento e oferta de presentes, brindes e hospitalidades e contrapartidas de patrocínio detalham as diretrizes aplicáveis ao tema e devem ser consultados antes de qualquer tomada de decisão.

10. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O relacionamento com terceiros representa oportunidades de negócios, alinhadas aos objetivos estratégicos e operacionais da Vibra Energia, mas também pode representar risco de descumprimento à legislação nacional e/ou internacional de combate à corrupção, incluindo possíveis danos financeiros ou à nossa imagem e reputação.

Para atender essa demanda existem processos corporativos, que incluem a verificação de aspectos econômicos, financeiros, regulatórios, legais, dentre outros.

Adicionalmente, temos preocupação especial no relacionamento com Partes Relacionadas, reforçando diretrizes de proteção à comutatividade destas operações em nossos normativos internos.

10.1. CLIENTES

A Vibra Energia possui presença e capilaridade em todo o território nacional, relacionando-se com clientes dos mais diversos segmentos, incluindo postos revendedores, grandes consumidores, indústrias, governos, setor de aviação e transporte rodoviário, por exemplo. Para lidar com essa diversidade de clientes, possuímos processos padronizados e controles internos visando garantir imparcialidade, transparência e ética nas relações comerciais.

A estruturação e padronização de processos contribui para fortalecer o ambiente de integridade e evitar desvios que possam oferecer risco ou comprometer os interesses de ambas as partes do negócio. Os controles internos permeiam estes processos e têm por objetivo tratar os riscos inerentes, sem criar obstáculos ao dinamismo de mercado, necessário ao atendimento do cliente com excelência.

10.2. FORNECEDORES

A Vibra Energia disponibiliza um Cadastro de Fornecedores, disponível na internet, com inscrição acessível a qualquer empresa interessada em fornecer bens ou serviços para a Companhia. O processo de cadastramento abrange requisitos técnicos, econômicos, legais, de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e de integridade, para que o interessado seja elegível a se tornar um fornecedor da Vibra. Estes critérios de avaliação podem variar de acordo com a criticidade e o tipo de bem ou serviço a ser fornecido.

Durante a relação contratual, a Vibra exige de seus fornecedores o cumprimento de suas atividades com base em nossos princípios éticos e compromissos de conduta, observando a legislação anticorrupção.

A fim de reduzir a exposição a riscos de fraude e corrupção e temas afins, estabelecemos, dentre outras medidas, a segregação de funções entre os colaboradores que demandam bens ou serviços, aqueles que conduzem o processo de contratação e os que são responsáveis pela sua aprovação, respeitados os limites de competência definidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

10.3. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE - DDI

A DDI corresponde à avaliação periódica de fatores de risco de integridade aos quais a Vibra Energia pode estar exposta no relacionamento com terceiros, realizada a partir de informações relacionadas à reputação, idoneidade e às práticas de combate à fraude e corrupção.

O processo de DDI é baseado em riscos e considera critérios como: porte e segmento de atuação; localização geográfica da empresa e de suas operações; histórico e reputação; interação com agentes públicos; e efetividade de seu programa de integridade.

O resultado da DDI é documentado e utilizado pelos nossos gestores para a tomada de decisão sobre o início ou a continuidade do relacionamento com o terceiro, bem como para a definição do tratamento dos riscos identificados.

11. PATROCÍNIOS E CONVÊNIOS

A celebração de contratos de patrocínios e convênios contribui para o desenvolvimento econômico, para a promoção da qualidade de vida da sociedade e para o fortalecimento da marca Vibra, consolidando sua imagem e reputação. Por isso, a Vibra apoia e incentiva projetos sociais, ambientais, culturais e esportivos no Brasil.

Mantemos procedimentos para a seleção, a contratação, a execução e o acompanhamento de convênios e patrocínios, com o objetivo de prevenir desvios.

Dentre os procedimentos e controles que adotamos destacam-se: seleções públicas de projetos socioambientais e culturais, que contam com a participação de avaliadores internos e externos à companhia; o estabelecimento de limites de competência para celebração de contratos, inclusive com o poder público; o acompanhamento físico e financeiro dos projetos; e comprovação da execução do projeto e das contrapartidas de imagem. O desembolso é realizado em parcelas e o repasse dos recursos ocorre apenas mediante a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas na etapa anterior.

12. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A Vibra está comprometida em adotar medidas razoáveis para mitigar o risco de se associar a operações de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

O processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) é composto por um conjunto de ações organizadas e integradas, cujo objetivo é prevenir que a companhia transacione com terceiros associados à prática de tais condutas.

13. PAGAMENTOS PROIBIDOS E RESTRITOS

13.1. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

A Vibra não realiza pagamentos em espécie, excetuando as pequenas despesas de pronto atendimento, tais como reprografia e deslocamentos. Tais espécies de despesas também podem ser pagas por meio de cartão de crédito corporativo.

Todos os demais pagamentos são efetuados pelas formas de cobrança bancária, crédito em conta ou transferência eletrônica para contas de titularidade dos próprios beneficiários, assegurando a fidedignidade, integridade e rastreabilidade dos registros.

13.2. SUBORNO DE AUTORIDADES PÚBLICAS E DO SETOR PRIVADO E PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

A Vibra Energia proíbe a oferta, promessa, autorização ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, de forma direta ou indireta, a Autoridades Públicas ou terceiros, com o objetivo de obter qualquer espécie de vantagem imprópria.

Por meio do Código de Conduta Ética exigimos que nossos colaboradores não insinuem, prometam, ofereçam, autorizarem ou paguem dinheiro, suborno, propina, qualquer coisa de valor ou qualquer vantagem indevida, tanto diretamente como através de intermediários, a agentes públicos ou a terceiros, com o objetivo de obter qualquer espécie de vantagem indevida, inclusive para obter ou agilizar o processamento de documentação governamental (obtenção de licenças, permissões, autorizações, aprovações, decisões, entre outros).

13.3. SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO E EXTORSÃO

A Vibra proíbe quaisquer tipos de solicitações de pagamento ou extorsão, diretas ou indiretas, por parte da força de trabalho, bem como rejeita aquelas realizadas por terceiros, incluindo, Autoridades Públicas. Qualquer solicitação de pagamento ou extorsão praticada por parte da força de trabalho da Companhia deve ser registrada perante o Canal de Ética, para o devido tratamento e apuração.

Caso algum integrante da força de trabalho seja vítima de extorsão ou solicitação de pagamento, orientamos a contatar a área de Serviços e Segurança Patrimonial, que está apta a apoiar.

14. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Mantemos livros e registros contábeis que refletem com fidedignidade nossas operações. Nosso ambiente de controles internos fornece garantia suficiente para que as autorizações e registros de transações sejam realizados adequadamente, de forma a permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros livres de distorções e em conformidade com a legislação e as normas contábeis nacionais e internacionais (IFRS).

Os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros são testados anualmente por auditores internos e por uma auditoria independente.

15. APOIO E CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS

Vedamos qualquer espécie de apoio ou contribuição para políticos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos, em nome ou utilizando recursos da Companhia.

Os colaboradores têm liberdade para apoiar qualquer partido político ou entidade, no âmbito pessoal. No entanto, isso deve ser mantido separado dos negócios, sem utilizar os recursos da Companhia, nem associação com suas marcas. O eventual posicionamento político de nossos colaboradores não reflete o posicionamento político da Companhia.

16. DOAÇÕES E CARIDADE

A Vibra poderá, sob autorização da Diretoria Executiva, praticar atos gratuitos razoáveis em benefício dos colaboradores ou da comunidade de que participe, inclusive doações de bens inservíveis, sempre observando os limites de competência estabelecidos.

17. CANAL DE ÉTICA

Nosso Canal de Ética se destina ao recebimento de denúncias, anônimas ou identificadas, registradas por nossa força de trabalho e por todos os nossos públicos de interesse, relacionadas a qualquer ocorrência de violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou outras condutas impróprias. O Canal de Ética é operado por empresa especializada e independente e tem por princípio garantir o caráter sigiloso da denúncia, bem como o anonimato e a não retaliação do denunciante.

A Diretoria de Integridade da Vibra Energia é a área responsável por tratar as denúncias recebidas pelo Canal de Ética, incluindo o encaminhamento para apuração e formulação de resposta ao denunciante. Além disso, a Diretoria de Integridade reporta periodicamente os resultados alcançados ao Conselho de Administração da Companhia.

Nosso Canal de Ética pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.vibraenergia.com.br/canaldeetica ou pelo telefone 0800 882 0402. Os canais podem ser acessados no nosso portal interno e no nosso *site* na Internet.

17.1. NÃO RETALIAÇÃO

Vedamos qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, venham a denunciar eventuais violações ou desvios de conduta não condizentes com nosso Código de Conduta Ética e demais normativos da Companhia.

Preservamos o anonimato dos denunciadores e consideramos que atos de retaliação, ou denúncias de má-fé, constituem ações de conduta imprópria e de violação ao nosso Código de Conduta Ética, que podem resultar em aplicação do regime disciplinar e de consequências

18. APURAÇÕES INTERNAS

Quando necessário, realizamos investigações internas com o objetivo de averiguar indícios ou ocorrências de desvios envolvendo a conduta de nossos colaboradores ou o patrimônio da Companhia, com o objetivo de subsidiar a adoção de medidas administrativas, melhorias em processos e aplicação de sanções disciplinares ou consequências.

As investigações são conduzidas pela Diretoria de Integridade, com seriedade, independência, atendendo aos princípios da objetividade, confidencialidade, imparcialidade e boa-fé, preservando-se as pessoas, a condução imparcial do processo de apuração e visando alcançar a verdade dos fatos.

19. NORMA DE GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS

Para os casos comprovados de desvio de conduta, nosso regime disciplinar prevê penalidades tais como advertência escrita, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso. Para integrantes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são previstas as consequências de advertência escrita, supressão temporária de atribuições ou destituição, conforme a gravidade do caso.

Em alguns casos, uma conduta que viole nosso Código de Conduta Ética pode também constituir uma violação da lei, podendo acarretar penalidades civis ou penais para o envolvido e para a Companhia.

20. MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Submetemos o programa de integridade a uma avaliação periódica com intuito de verificar sua eficácia e aderência às leis e demais atos normativos aplicáveis, bem como para identificar oportunidades de aprimoramento.

Anualmente, realizamos pesquisa relativa à percepção de integridade, destinada a todos os colaboradores, com o objetivo de verificar os resultados alcançados, pontos positivos e pontos passíveis de melhoria.

Além disso, a Diretoria de integridade monitora e consolida as ações citadas neste programa para registro e reporte periódico à alta administração.